



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1299 - 10/11/2022 - PÁG 4 E 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 348/22,

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, no Processo Administrativo nº 6149/22, de 25/10/2022.

RESOLVE:

INCORPORAR à remuneração da Servidora Estatutária, abaixo relacionados, 1/6 dos seus vencimentos, por ter completado 20 anos de efetivo exercício prestados a esta Municipalidade, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 538/96, de 19/11/96, art. 1º e 3º, produzindo efeitos à data que se segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
MARINETE CELICE RAFAEL	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2503-SME	25/10/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1299 - 10/11/2022 - PÁG 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 349/22,

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DO LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, produzindo efeitos a partir da data de publicação.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDERSON FERRAN	CHEFE DE LOGÍSTICA	12/2033-SME
MESQUITA		
GUSTAVO EMRICK	ASSESSOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	41/7192-SMA
PAULO CÉZAR THOMAZ DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10/3612-SMA
PATRICIA DE OLIVEIRA ERTAL	DIRETOR DE MANUTENÇÃO	41/6972-SMA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1299 - 10/11/2022 - PÁG 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 350/22,

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 6372/22, de 01/11/2022,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria 155/21, de 09/04/2021, no tocante NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, considerado serviço público relevante e não remunerado, para O QUADRIÊNIO 2022/2026, MANDATO DE 12/12/2022 à 12/12/2026, conforme a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020.

1-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR - Maria Clara Ornelas de Oliveira

SUPLENTE- Gustavo Emerich

2-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

TITULAR - Thereza Martha Gripp

SUPLENTE- Claudenice Custódio

TITULAR - Gisele Francisco Monteiro

SUPLENTE- Simone Teixeira

3-REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR - Ingrid de Oliveira Moreira

SUPLENTE- Patrícia Maford da Silva

TITULAR - Carlos Cezar Machado dos Santos

SUPLENTE- Tatyane Silva Roza

4-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR - Nayara Gomes de Moura

SUPLENTE- Patrícia Rosa de Aquino Gonçalves

TITULAR - Jorge Luiz Mendes Gil

SUPLENTE- Paula de Faria Lyra

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1299 - 10/11/2022 - PÁG 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 345/22,

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e em consonância com o Processo Administrativo nº. 6047/22, de 19/10/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionado, Licença Prêmio a Título de Assiduidade, produzindo efeitos no período que se segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
IVAN MOTTA MATTOS SIQUEIRA	PSICÓLOGO	10/4041-SMADH	03/11/2022 A 03/02/2023 (Três meses) 1º Quinquênio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1299 - 10/11/2022 - PÁG 5

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1.730/2022 (apenso 1731/2022)

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: BMG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.594.163/0001-42

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de Itens para compor o Kit enxoval de bebê e Cobertores, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, acompanhadas e avaliadas pelos técnicos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 0900.0824400732.090, N.D.: 3390.32.00, conta 097.

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado total de R\$38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais), pelos itens 07, 11, 19 e 20.

E) PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação. A iniciar a partir de sua assinatura.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1299 - 10/11/2022 - PÁG 5

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6.365/2021

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de jogos pedagógicos e terapêuticos, considerando sua importância no processo de aprendizagem, principalmente na Educação Infantil, Anos Iniciais e no Núcleo de Atendimento Multidisciplinar, conforme especificações no Anexo I – Termos de Referências, do Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T. 3100.1236100542.062, N.D. 3390.30.00, conta 39.

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$68.809,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais), pelos itens 06, 07, 09, 15, 19, 25, 26, 28, 29, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 49, 51, 53, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85.

E) PRAZO: O contrato terá duração até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1299 - 10/11/2022 - PÁG 5

INOVA BLOCOS

ARTEFATOS DE CONCRETO

CNPJ: 15.556.651/0001-30

FALAR COM LUIZÃO

(32) 8869-2856

(22) 98836-1671

FALAR COM PORTUGUÊS

(32) 9144-4623

ESTRADA ALÉM PARAIBA / CANTAGALO Nº1800 - INFLUENCIA - CARMO - RJ
(LOGO APÓS O TREVO) E-mail: inovablocosltada@hotmail.com

TEL: (22) 2537-4310